DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica e dá outras providências".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras sem benfeitorias e que se destina a abertura de uma estrada municipal; localizada na zona rural deste município de Tabapuã-SP, objeto da matrícula nº 44.752, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP; cadastrado no INCRA sob nº 611.140.007.226-2, de propriedade de IDALTI RAGNOLLI GANDOLFI, portadora do RG. nº 11.589.612-0-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 056.745.398-71 e seu esposo BLENER GANDOLFI, portadora do RG. nº 5.509.992-0-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 640.809.438-49, casados em pelo regime de comunhão universal de bens; SOLANGE CAMPOS RAGNOLLI GUIMARÃES, portadora do RG. 19.968.171-5 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 755.135.796-34 e seu esposo GEORGE FURTADO GUIMARÃES, portador do RG. nº M-4.584.710 SSP/MG, inscrito no CPF. sob nº 757.147.286-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens e EVANICE CAMPOS RAGNOLLI ELEUTÉRIO, portadora do RG. nº 9.644.784-9 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 135.837.828-28 e seu esposo HORÁCIO LUIZ CÉZARE ELEUTÉRIO, portador do RG. nº 9.644.307 SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 005.259.988-45, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, assim especificada:

"Uma área de desapropriação para abertura da Estrada Municipal, que liga o município de Catiguá á Tabapuã, contendo uma faixa de domínio de 15,00 metros de largura, encravada no Sítio Meia Volta, objeto da matrícula n° 13.830, localizado no município de Tabapuã-SP, da comarca de Catanduva-SP. Constituem-se em bem público de uso comum do povo, cujo domínio pertence ao Município de Tabapuã (SP), representado por seu atual prefeito o Sra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo. Encontra-se caracterizada com os seguintes medidas e confrontações: -.-

O imóvel inicia junto ao marco 3, com coordenadas U T M Este (X) 702.873,66 e Norte (Y) 7.679.362,26; distante 7,50 metros do eixo da referida estrada, no sentido Tabapuã a Catiguá, do vértice 3 segue em direção até o vértice P no azimute 177°51', em uma distância de 273,23 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Meia Volta, objeto da matrícula n° 44.752, propriedade de IDALTI RAGNOLLI GANDOLFI e Outros, do vértice P segue em direção até o vértice 11 no azimute 306°38', em uma distância de 19,22 m, confrontando com Área de domínio da Estrada Municipal, do vértice 11 segue em direção até o vértice 6 no azimute 357°51', em uma distância de 242,64 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Meia Volta, objeto da matrícula n° 44.752, propriedade de IDALTI RAGNOLI GANDOLFI e Outros, finalmente do vértice 6 segue até o vértice 3, (início da descrição), no azimute de 37°29'22", na extensão de 23,86 m, confrontando com Área de domínio, perfazendo assim uma área de 0,3867 ha que será desapropriada para a Estrada Municipal."

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º. O mapa e o memorial descritivo da área deverão ser apresentados no ato da lavratura descritiva, juntamente com o presente Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria constante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

da Lei orçamentária nº. 2.613/2017, de 22 de Novembro de 2017, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 034/2018, de 04 de maio de 2018, publicado em 12 de maio de 2018, e qualquer disposição em contrário.

Art. 6º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos.14 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº. 054/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do BRASIL, na 1ª Fase da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de Expediente (Interno e ao Público) nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que a SELEÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL fará jogos pela 1ª Fase da COPA DO MUNDO DE 2018, que será da seguinte forma:

- Dia 22/06/2018 (Sexta-Feira) – O expediente será das 12:30 horas às 17:00 horas, em todas as repartições, exceto no Setor da Educação que será das 12:30 às 18:00 horas.

- Dia 27/06/2018 (Quarta-Feira) – O expediente será das 07:00 às 13:00 horas, em todas as repartições, exceto no Paço Municipal que o expediente interno e ao público, será das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento durante 24 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTA DE PORTARIA
PORTARIA Nº. 183/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Gestor: HIGOR BRIZZOTTI LUCIANO PEREIRA

Responsável Técnico: RAFAEL MATIUZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho
Fone: (17) 3562-9022
Site oficial: www.tabapua.sp.gov.br
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
E-mail: comunicação@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo e Administração
Fone: (17) 3562-9022
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
E-mail: gabinete@tabapua.sp.gov.br

Diretoria Administrativa
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: administracao@tabapua.sp.gov.br

Diretoria de Finanças
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: tributos@tabapua.sp.gov.br

Setor de Licitações e Contratos
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços
End.: R. Waldomiro Nazário Ferreira nº 1657 – Pq. I. Ivan Baldi
Fone: (17) 3562-1223
E-mail: obras@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: juridico@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
End.: Av. Dr. José Do Valle Pereira s/nº – Centro
Fone: (17) 3562-9040 – Ramal 217
E-mail: esportes@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
End.: R. Paulo Guzzo nº 1684 – Centro
Fone: (17) 3562-9089
E-mail: secretaria.saude@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
End.: Av. Waldomiro C. Santana nº 1102 – Centro
Fone: (17) 3562-1109
E-mail: educacao@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 805 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: habitacao@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 805 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: meioambiente@tabapua.sp.gov.br

Diretoria de Agricultura
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: agricultura@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
End.: Av. Floriano Peixoto nº 841 – Centro
Fone: (17) 3562-1721
E-mail: cultura@tabapua.sp.gov.br
turismo@tabapua.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social
End.: Av. Dr. José do Valle Pereira nº 1607 – Centro
Fone: (17) 3562-9040
E-mail: smas@tabapua.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
End.: Av. Ângelo Ulian nº 1240 – COHAB IV
Fone: (17) 3562-1971
E-mail: fundosocial@tabapua.sp.gov.br

Setor de Fiscalização Tributária
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 817 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: tributos@tabapua.sp.gov.br

Setor de Vigilância Sanitária
End.: Av. Sete de Setembro nº 1000 – Centro
Fone: (17) 3562-1200
E-mail: visa@tabapua.sp.gov.br

Diretoria de Saneamento
End.: Av. Rodolfo Baldi nº 805 – Centro
Fone: (17) 3562-9022
E-mail: pmt.agua@tabapua.sp.gov.br